



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0795 / 2008

ABERTURA: 27/08/2008 - 13:18:45

SENHA P/ INTERNET: HK5KXLJ

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: VETO

DESCRIÇÃO: "VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI CONSUBSTANCIADO NO AUTÓGRAFO Nº.066/2008, DE AUTORIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES"

Márcia Pereira Ab...

Assessor Téc. de Proto...

Patrimônio e Almoxarifado

R. Sumaré F. Campos

PROTOCOLISTA

Tramitação

Data

ao Presidente

27/08/08

Comissões

1/1

Justiça

1/1

Manifesto e Veto

06/10/08

1/1

1/1

1/1

1/1

1/1

1/1

1/1

1/1

Processo 0795 - 27/08/2008



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 033 DE 25 DE AGOSTO 2008.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO: 0795 /2008

ABERTURA: 27/08/2008 - 13:18:45

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: VETO

DESCRIÇÃO: "VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI CONSUBSTANCIADO NO AUTÓGRAFO Nº.066/2008, DE AUTORIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES".

Márcia Pereira Abreu

Assessor Téc. de Protocolo

Márcia Pereira Abreu

PROTOCOLISTA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à superior consideração dessa Augusta Casa de Leis, o anexo **veto total** ao Projeto de Lei consubstanciado no **Autógrafo nº. 066/2008**, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Linhares, que "Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana no município e dá outras providências".

Atenciosamente,

José Carlos Elias
Prefeito Municipal



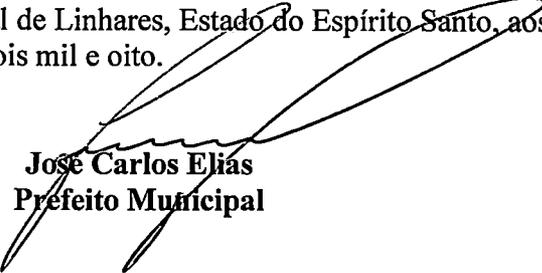
VETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica **vetado** em sua totalidade, de acordo o Artigo 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, o **Autógrafo n.º. 066/2008**, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Linhares, que “Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana no município e dá outras providências”.

Art. 2º. Este veto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.


José Carlos Eliás
Prefeito Municipal



RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Senhor Presidente,

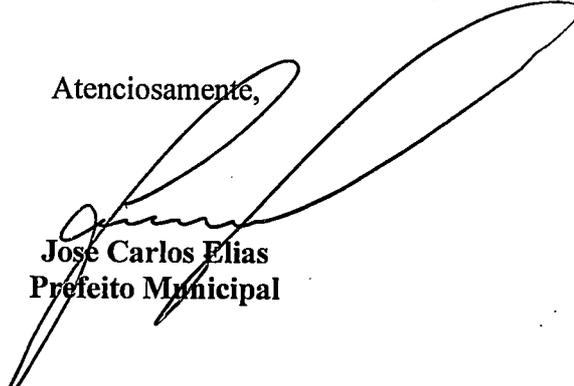
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar totalmente, por ser contrário ao interesse público, Autógrafo n.º 066/2008, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Linhares, que “Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana no Município e dá outras providências”.

Antes da análise do pedido, cabe-se ressaltar que a Lei n.º 2.613/06 “Código de Posturas do Município” contempla a matéria constante do presente Autógrafo.

Assim, a providência em vetar o presente, torna-se necessário, apesar da matéria em debate ser louvável que demonstra o interesse do Nobre Edil em contribuir com medidas que atenderia aos princípios constitucionais, de outra banda, após análise técnica do presente, através das Secretarias competentes, entendemos ser inviável e desvantajoso para os Municípios e o próprio Município, em face de já haver Código que regulamenta a matéria.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa.

Atenciosamente,


José Carlos Elias
Prefeito Municipal